



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 2043/ANAC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria 1913 de 28 de Outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Emitir para a empresa VILLELA AGRO AÉREA LTDA., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2010-11-4IBD-02-00, datado de 12 de novembro de 2010, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rod. Brigadeiro Faria Lima, Km 383,  
Zona Rural  
Bebedouro - SP  
CEP 14700-970

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral